


TOMBO 1020 / HMI - A5
VISTO 
DATA 30 / 08 / 19

6º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO Nº 931/2019 AO CONTRATO Nº 033-HMI, FIRMADO ENTRE O INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E A BR GAAP CORPORATION TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO EIRELI.

O Instituto de Gestão e Humanização – IGH, CNPJ/MF nº 11.858.570/0002-14, com sede na Avenida Perimetral, s/n, Quadra 37, Lote 74, Setor Coimbra, Goiânia – GO, CEP: 74.530-020, representado neste ato pelo Sr. Paulo Brito Bittencourt, Superintendente, administrador e advogado, portador do documento de identidade nº 0354215507 SSP/BA, inscrito no CPF/MF nº 457.702.205-20, residente e domiciliado em Salvador/BA, doravante denominado **Contratante** e BR GAAP CORPORATION TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 16.106.178/0001-51, com sede à Rua da República, s/n, Quadra 13, Lote 12/13, Casa C-1, Jardim Vitória, CEP: 74.865-320, Goiânia – GO, representado neste ato por seu representante legal, doravante denominado **Contratado**, resolvem celebrar o presente termo aditivo ao Contrato nº 033-HMI, firmado em 18/12/2012, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

Pelo presente instrumento, prorroga-se o contrato em epígrafe, referente a prestação de serviços de análise de negócio, implantação de software de integração, serviços de manutenção mensal para colaboração dos demonstrativos e indicadores econômicos financeiros evidenciando as movimentações contábeis e financeiras e fornecimento de funcionário especializado em extração, mineração e inserção de informações contábeis e econômica financeira em prol do Hospital Materno Infantil – HMI, por 12 (doze) meses entre 02/02/2019 e 01/02/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

Permanece inalterado o valor do contrato.

§1º Fica incluído à Cláusula Terceira – Do valor do contrato, item 3.6, a seguinte disposição: Em atenção ao que dispõe o Regulamento de Compras e Contratações do Contratante aprovado pelo Estado de Goiás, o Contratado compromete-se a emitir a fatura, ou congêneres, constando expressamente o número do contrato de gestão, presente na cláusula primeira do contrato, bem como respectivo termo aditivo vigente.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

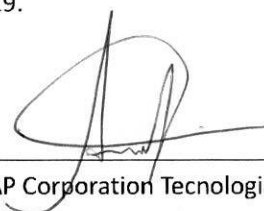
Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições originalmente pactuadas que não colidam com o presente aditivo.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para o mesmo fim de se produzir seus jurídicos e legais efeitos.

Goiânia – GO, 01 de agosto de 2019.



Instituto de Gestão e Humanização – IGH
Contratante



BR GAAP Corporation Tecnologia da I. EIRELI
Contratada



CI nº 204 – HMI – CT

13/12/2018

SOLICITAÇÃO DE ADITIVO

Contrato nº: 033/HMI

Data de assinatura do contrato: 18/12/2012

Fornecedor: BR GAAP CONTABILIDADE ASSESSORIA EMPRESARIAL EIRELI ME

Prazo de vigência do contrato atual: 12 meses

Início: 01/02/2018

Término: 01/02/2019

Ao setor de Contratos,

Vimos por meio desta, aditar o contrato supracitado, cujo objeto é Contrato de Prestação de Serviços de Análise de Negócio, Implantação de Software de Integração, Serviços de Manutenção Mensal para Colaboração dos Demonstrativos e Indicadores Econômicos Financeiros Evidenciando as Movimentações Contábeis e Financeiras e Fornecimento de Funcionário Especializado em Extração, Mineração e Inserção de Informações Contábeis e Econômica Financeira, em prol do Hospital Estadual Materno Infantil Dr. Jurandir do Nascimento, onde solicito a prorrogação do prazo de vigência por mais 12 meses, mantendo-se os demais termos.

Atenciosamente,

Marcio Gramosa
Diretor Geral
Hospital Materno Infantil - HMI

Marcio Gramosa
Diretor Geral - HMI

16.106.178/0001-51

931.19
Susana
9.08.19

À Ana Queiroz
Gerente de Compras.
OFÍCIO Nº 014/2019.

Trata-se da prorrogação do contrato nº 033-HMI, firmado junto à **BR GAAP CONTABILIDADE, ASSESSORIA EMPRESARIAL EIRELI ME** referente à prestação de serviços de análise de negócio, implantação de software de integração, serviços de manutenção mensal para colaboração dos demonstrativos e indicadores econômicos financeiros evidenciado as movimentações contábeis e financeiras e fornecimento de funcionário especializado em extração, mineração e inserção de informações contábeis e econômica financeira, em prol do Hospital Materno Infantil – HMI, com vencimento em **01/02/2019**.

Deste modo, em decorrência da atualização no Regulamento de Compras e Contratações de Serviços de Goiás, o qual dispõe no §1º, art. 22, que: *“Exceto os casos em que o fornecedor detiver o monopólio ou exclusividade da atividade, os contratos firmados poderão ser prorrogados até o limite total de 60 (sessenta) meses sem que haja realização de novo Processo Seletivo, devendo o IGH, anualmente, nesses casos, avaliar se a prorrogação da avença atende ao princípio da economicidade.”*, segue para o Setor de Compras para elaboração do mapa de cotação, aferindo a vantajosidade da manutenção contratual, de forma que atenda o princípio da economicidade.

Diante do quanto exposto, aguardamos o retorno para confecção do termo aditivo.



Aline Martinele de Oliveira Tonhá
Gerente Jurídica Corporativa

INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH

Ao Setor de Contratos,

Assunto: Análise de vantajosidade do processo da empresa BR GAAP

Objeto: Software de Integração para elaboração dos Demonstrativos e Indicadores Econômicos Financeiros

Contrato- Hospital Materno Infantil- HMI- Goiás

A sugestão desta Gerência de Compras e Serviços é aditar o contrato com a empresa supra citada, uma vez que é o sistema comum de todas as Unidades Hospitalar sob administração de OSS no Estado de Goiás, facilitando assim a interpretação dos dados pelo Contratante.

Att.

Ana Karenine Queiroz
Gerente de Compras Corporativo- IGH

MAPA DE COTAÇÃO

DATA: 06/05/2019

Comprador (a): Diego Gondim

OBJETO	FORNECEDOR	HUAPA \$	MNSL \$	HMI \$	HIMABA \$
		VALOR MENSAL	VALOR MENSAL	VALOR MENSAL	VALOR MENSAL
Software de Integração para elaboração dos Demonstrativos e Indicadores Econômicos Financeiros evidenciando as movimentações Contábeis e Financeiras	BR GAAP	R\$3.500,00	R\$3.500,00	R\$3.500,00	R\$11.800,00
OBSERVAÇÃO		Instalação no valor de R\$ 24.000,00 - Início do contrato 14/08/2013	Instalação no valor de R\$ 12.000,00 - Início do contrato 20/01/2014	Instalação no valor de R\$ 12.000,00 - Início do contrato 18/12/2012	Instalação no valor de R\$ 28.000,00

Recebido em:
01.08.19.
Susana Cardim.